



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



EDITAL INTERNO N.º 07/2016

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 10.172/2000, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 12.695/2012, e nos Decretos nº 6.672/2008, nº 7352/2010, e Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente nos art. 205, 206 e 207, e na Resolução CONAC/UFRB nº 10/2013, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 08 vagas para o curso de Tecnologia em Agroecologia do Centro de Formação de Professores - CFP, ofertadas pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/INCRA e UFRB.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. As inscrições são reservadas aos docentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB e de outras Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e/ou Estudos ligados às Áreas de Interesses do Curso.
- 1.2. O Cronograma com os prazos das ações deste processo seletivo está disposto na **Tabela 1 – ANEXO I**.
- 1.3. A quantidade de vagas por etapa e por componentes curriculares, e requisitos mínimos estão dispostos na **Tabela 2, ANEXO I**.
- 1.4. O período de realização das atividades de docência deste curso está inerido no Calendário Acadêmico do Semestre Letivo de 2015.2, em vigência na UFRB.
- 1.5. As aulas serão ministradas em Cruz das Almas e na Escola Família Agrícola do Sertão em Monte Santo segundo proposta do Curso, Resolução CONAC 10/2013;
- 1.6. Será paga apenas 01 bolsa de pesquisa de R\$ 1700,00 (hum mil e setecentos reais) por turma ministrada, em parcela única, na Etapa vigente, estando essa bolsa condicionada à liberação do recurso pelo PRONERA/INCRA.

2. Dos objetivos

- 2.1. Fortalecer a educação nas áreas de Reforma Agrária estimulando, propondo, criando, desenvolvendo e coordenando projetos educacionais, utilizando metodologias voltadas para a diversidade e especificidade do campo, tendo em vista contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, com base nos princípios da Educação do Campo e da Agroecologia;
- 2.2. Garantir aos estudantes do campo (as) escolaridade/formação profissional, técnico-profissional de nível superior na Área de Agroecologia.
- 2.3. Garantir formação continuada e escolaridade superior aos educadores (as) de jovens e adultos - EJA - e do ensino fundamental e médio nas áreas de Reforma Agrária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo **e-mail agroecologiapronera.ufrb@gmail.com** no período de 04/05/2016 até às 23h59 do dia 06/05/2016, dirigidos à Comissão de Seleção;
- 3.2. Poderão se inscrever para seleção no programa os docentes:
 - 3.2.1. Que façam parte do quadro permanente de professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e de outras Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e/ou Estudos ligados às Áreas de Interesses do Curso;
 - 3.2.2. Que comprovem formação, conhecimento e afinidade com a natureza do curso e/ou com o componente curricular que pretende ministrar para o curso;
 - 3.2.3. Que assumam o compromisso de participar de processo de planejamento das atividades;
 - 3.2.4. Que declarem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária do componente curricular ao qual queira se candidatar.
- 3.3. Os candidatos poderão se inscrever em um componente curricular por etapa, podendo ministrar o mesmo componente em turmas distintas segundo vigência deste Edital;
- 3.4. Para realização da inscrição, os candidatos deverão encaminhar via email os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – **ANEXO II**
 - 3.4.2. Declaração devidamente assinada de que conhece e tem ciência das condições expostas neste Edital - **ANEXO II.**
 - 3.4.3. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - 3.4.4. Currículo Lattes;
 - 3.4.5. A ausência dos documentos exigidos implica em indeferimento da inscrição, não podendo ser enviado documentação após o período estabelecido.
- 3.5. A lista das inscrições homologadas estará disposta no dia 07 de maio de 2016 no site do CFP e no sítio da Universidade.

4. Das atribuições do Docente

- 4.1. Cumprir a carga horária semanal e exercer tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência conforme o plano de curso apresentado e aprovado.
- 4.2. Participar do planejamento de aulas, processo de avaliação e na orientação aos discentes no Tempo Universidade e no Tempo Comunidade;
- 4.3. Elaborar Plano de Curso considerando a ementa aprovada no PPC do Curso (Resolução 10/2013), bem como o Projeto de Pesquisa Laboratório Vivo em Agroecologia;
- 4.4. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
- 4.5. Participar da prática do ensino, constituindo-se em elo entre o professor e os discentes, sempre sob supervisão do professor responsável pela disciplina;
- 4.6. Atender discentes em horários pré-estabelecidos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



- 4.7. Encaminhar ao Colegiado, no final do período de cada etapa, o Relatório de Avaliação das Atividades desenvolvidas, bem como os documentos acadêmicos relacionadas a atividade docente;
- 4.8. É vedado ao docente acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, excetuando-se aquelas relativas a benefícios de caráter social.

5. Do processo seletivo

- 5.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 5.2. O processo seletivo consta de uma etapa:
 - 5.2.1. Análise da qualificação acadêmica com Peso 10;
 - 5.2.2. A análise da qualificação acadêmica na área em que pretende atuar será feita com base no Currículo Lattes enviado a comissão de seleção no ato da inscrição, conforme item 3, e a pontuação será atribuída de acordo com o barema presente no ANEXO III, obedecendo-se a pontuação máxima;
 - 5.2.3. A nota final (NF) será obtida através da análise da qualificação acadêmica segundo item 5.2.2, e os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF;
 - 5.2.4. As vagas serão ocupadas por aqueles candidatos que obtiveram as maiores notas, segundo classificação estabelecida no item 5.2.3;
 - 5.2.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate: o candidato que possuir maior experiência profissional comprovada; e, permanecendo o empate, será considerado apto a ocupar a vaga o candidato mais velho;
- 5.3. Será desclassificado o candidato que:
 - 5.3.1. Não possuir ao menos um dos requisitos mínimos para inscrição; ou deixar de entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 3.5.
- 5.4. A divulgação do resultado final será feita a partir do dia 08 de maio de 2016 no site do CFP.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção protocolado via e-mail até 24 horas depois de divulgado o resultado.
- 5.6. A divulgação do resultado final será feita a partir do dia 08 de maio 2016 no site do CFP;
- 5.7. As vagas de que trata este Edital deverão ser ocupadas prioritariamente por aqueles docentes que obtiveram as maiores notas no processo de classificação de acordo com o componente pleiteado;
- 5.8. Em caso de desistência, será convocado o candidato que obteve a classificação imediatamente posterior àquele que desistiu para o componente que ficou sem docente;
- 5.9. O docente classificado deverá iniciar as suas atividades a partir do dia 11 de maio de 2016, segundo cronograma de atividades estabelecido pelo Colegiado do Curso.

6. Do desligamento

- 6.1. O docente poderá ser desvinculado do programa:
 - 6.1.1. Por desistência voluntária;
 - 6.1.2. Por sanção disciplinar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



- 6.1.3. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência da Etapa do Curso;
- 6.2. Na ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, serão convocados candidatos que não tenham sido contemplados em função das vagas, mas que estejam classificados por este Edital.
- 6.2.1. Em caso de não existirem outros candidatos aprovados que possam ocupar as vagas residuais, será realizada nova seleção com prévia publicação de novo Edital.

7. Das disposições gerais

- 7.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Centro de Formação de Professores.

Amargosa, 04 de maio de 2016

Clarivaldo Santos de Sousa
Diretor do Centro de Formação de Professores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO I

TABELA 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
INSCRIÇÃO	04 A 06/05/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/05/2016
RECURSOS	08/05/2016
RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 08/05/2016
RECURSOS	Até 24h depois do Resultado Final

TABELA 2

COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS
ETAPA I	Pesquisa I	51	Graduação em Humanidades, Educação ou Áreas Afins	01	02
	Fundamentos da Matemática I	51	Graduação em Matemática ou Áreas Afins	01	02
	Fundamentos da Biologia	51	Graduação em Biologia ou Áreas Afins	01	02
	Fundamentos da Física I	51	Graduação em Física ou Áreas Afins	01	02
	Fundamentos da Química	51	Graduação em Química ou Áreas Afins	01	02
	História e Pensamento Latinoamericano	51	Graduação em História ou Áreas Afins	01	02
	Geografia Agrária do Brasil	68	Graduação em Geografia ou Áreas Afins	01	02
	Leitura e Produção de Texto I	51	Graduação em Letras ou Áreas Afins	01	02
Carga horária do I Módulo		425		TOTAL 08	TOTAL 16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Ao Ilustríssimo Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, expedido pelo(a) _____, em ____/____/____, CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, edifício _____, apt. nº _____, complemento _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-mail _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo para atuação no **PROGRAMA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA/CFP**, na condição de professor bolsista pesquisador, na Etapa I, componente curricular _____, em conformidade com o Edital Interno nº. 07/2016.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todas as normas pertinentes ao presente Processo Seletivo estabelecidos por este Edital, e que sou conhecedor de que a participação no programa não estabelece vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Assinatura do Requerente



ANEXO III

BAREMA PARA O CURRÍCULO

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 3 PONTOS		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	POR UNIDADE	OBTIDO	
Doutorado na Área de Conhecimento	3,0		
Doutorado em Área Afim	2,0		
Doutorado em Área Diferente	1,0		
Mestrado na Área de Conhecimento	1,5		
Mestrado em Área Afim	1,0		
Mestrado em Área Diferente	0,5		
Graduação na Área de Conhecimento	1,0		
Graduação em Área Afim	0,5		
TOTAL GERAL EM TITULAÇÃO ACADÊMICA			
EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 7 PONTOS		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	POR UNIDADE	OBTIDO	
Orientação de TCC ou monografia concluída na área	0,2		
Experiência profissional na área, com atuação em espaços rurais (0,5 pontos por ano)	0,5		
Formação complementar na área – 0,2 pontos por evento	0,2		
Publicação de livros – 0,5 pontos para cada trabalho	0,5		
Publicação de capítulos de livros ou artigos em periódicos - 0,5 pontos	0,5		
Publicação de resumos na área – 0,2 ponto por trabalho	0,2		
Publicação de resumos em outras áreas – 0,1 ponto por trabalho	0,1		
Apresentação de trabalhos na área – 0,2 pontos por trabalho	0,2		
Apresentação de trabalhos em outras áreas – 0,1 pontos por trabalho	0,1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Trabalhos técnicos na área (projetos, relatórios) – 0,1 pontos por trabalho	0,1		
Participação em eventos ou cursos na área (ouvinte/monitoria) – 0,1 por evento	0,1		
Palestra e/ou organização de eventos – 0,1 pontos	0,1		
Participação em projetos de extensão na área – 0,1 pontos por projeto	0,1		
Participação em conselhos, câmaras, fóruns da educação ou áreas fins - 0,1 pontos por participação	0,1		
TOTAL GERAL EM EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO			
RESULTADO FINAL			
TOTAL GERAL EM TITULAÇÃO ACADÊMICA		CONSIDERADO (MÁXIMO 3 PONTOS)	
TOTAL GERAL EM EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO		CONSIDERADO (MÁXIMO 7 PONTOS)	
TOTAL GERAL		NOTA FINAL	